



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.625

João Pessoa - Quinta-feira, 04 de Setembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.970

João Pessoa, 03 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 7.653, de 06 de setembro de 2004, o Decreto nº 25.344, de 15 de setembro de 2004, e o art. 5º do Decreto nº 26.727, de 14 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear **ELIANA MAIA VIEIRA**, em substituição a **JOSÉ FRANCISCO DE MELO NETO**, no Conselho Estadual de Educação do Estado da Paraíba, até o término do respectivo mandato.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº672/GS/SEAP/14

Em 01 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor **SÉRGIO ARAÚJO RIBEIRO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.788-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA JURISTA AGNELLO AMORIM**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº673/GS/SEAP/14

Em 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor **CLAUDOMERISSON JOSÉ NASCIMENTO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº182.092-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DE DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº674/GS/SEAP/14

Em 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor **IZAÍAS BENTO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº182.091-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DE DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº675/GS/SEAP/14

Em 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor **CARLOS ALEXANDRE DE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº182.093-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DE DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº676/GS/SEAP/14

Em 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor **RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº182.093-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DE DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº677/GS/SEAP/14

Em 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor **PEDRO CESAR SERAFIM DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.801-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DE DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº679/GS/SEAP/14

Em 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor **WAMBERTO DE SÁ PEREIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.791-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DE DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº681/GS/SEAP/14

Em 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor **VALDIR CARLOS DE ANDRADE QUEIROZ**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.790-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE ITABAIANA**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº683/GS/SEAP/14

Em 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.794-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº684/GS/SEAP/14

Em 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor **ZENILTON CONCEIÇÃO DE SOUZA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.799-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PRESÍDIO PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº686/GS/SEAP/14

Em 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor **BRUNO AURELIANO DE BARROS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.797-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA JURISTA RAYMUNDO ASFORA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 687/GS/SEAP/14

Em 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço e visando a otimização de recursos, designar o servidor **KLEBER ARAÚJO COSTA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº174.072-5 Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Pocinhos, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA JURISTA RAYMUNDO ASFORA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 688/GS/SEAP/14

Em 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço e visando a otimização de recursos, designar o servidor **SERGIO RICARDO ARAÚJO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº171.626-3 Classe A, ora lotado na Penitenciária Jurista Raymundo Asfora, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE SOLEDADE**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 689/GS/SEAP/14

Em 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço e visando a otimização de recursos, designar o servidor **DENIS GONÇALVES DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº168.188-5 Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Soledade, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE POCINHOS**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 690/GS/SEAP/14

Em 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço e visando a otimização de recursos, designar o servidor **MÁRIO GUSTAVO BARBOSA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº163.524-7 Classe A, ora lotado na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, para prestar serviço junto ao **PRESÍDIO DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 691/GS/SEAP/14

Em 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço e visando a otimização de recursos, designar a servidora **ANDRÉA RODRIGUES DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº168.861-8 Classe A, ora lotada no Presídio Regional Vicente Claudino, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE PILÕES**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 692/GS/SEAP/14

Em 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço e visando a otimização de recursos, designar o servidor **CÉLIO ROMUALDO PEREIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº173.772-4 Classe A, ora lotado na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO Nº 034/GESPE/SEAP/14

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE NOTIFICAR, o Servidor **FRANCISCO MARINHO DA NÓBREGA JÚNIOR**, mat. 174.129-2, para, no prazo de **05 (cinco)** dias, apresentar razões e/ou justificativas a esta Gerência sobre os fatos relatados através do Ofício nº 1.139/2014-GD, oriundo da Penitenciária de Psiquiatria Forense.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.


Jardson Fonseca da Silva Bezerra
Gerente da GESPE

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 442/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 04/08/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso I, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 20, § 4º da Lei Complementar n.º 58/2003, DEFERIU o Processo de **AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
14.021.102-1	PABLO FRANCIS PEREIRA	168.132-0
14.052.884-9	EDIENE REGIS SILVA	171.959-9
14.020.882-8	WALESKA GABINIO DE ARAÚJO	178.726-8
14.020.196-3	JADER MARCIO ALVES DA SILVA	174.174-8

Publicado no DOE de 13/08/2014
Republishado por incorreção


LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 350/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 03/09/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de **CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
14023862-4	ANA GILDA FERREIRA DE ALMEIDA	132054-8	SEE
14021710-0	EDINALVA FIDELIS DOS SANTOS	143516-7	SEE
14023045-7	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	079593-3	SES
14022971-0	FRANCISCO TRAJANO DOS SANTOS	109295-2	SEE
14022957-6	LUCIA DE ALMEIDA CAVALCANTI	079786-9	SES
14023849-2	RIDETE MARTINS DE ARAÚJO	131877-2	SEE
14021709-6	ROSANGELA MEDEIROS	143442-0	SEE

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 369/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 03/09/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEE	14023867-2	089125-2	ANALICE SOUSA DA SILVA QUEIROZ	90	De 06/04/1998 à 05/04/2003
RIT	14023061-1	077591-8	ANTONIO MACHADO FILHO	70	De 21/05/1997 à 21/05/2002
RFS	14021395-3	148286-6	CARLOS MARCELO FIGUEIREDO VITAL	270	De 01/02/1988 à 01/02/2003
SEE	14023036-1	059000-0	LUIZILLA MARIA NUNES DE CARVALHO	80	De 15/04/1990 à 15/04/2001
SEP	14023185-4	142007-8	JOSEANE DO NASCIMENTO VIEIRA	60	De 01/09/1998 à 01/09/2003
SEE	14023058-2	084788-2	JOSEFA IERMINE GILDO	90	De 01/10/1995 à 01/10/2000
SES	14023015-2	092511-0	LAUDENICE GOMES DA SILVA	30	De 26/10/1997 à 25/10/2002
SEE	14023237-1	131254-4	LUZINETE FERREIRA DA CRUZ	40	De 15/05/1998 à 15/05/2003
SEE	14023017-3	099711-8	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	90	De 20/04/1998 à 20/04/2001

SEE	14022271-1	003903-9	NIVALDO DE QUEIROZ SATIRO	60	De 26/09/1999	à 23/09/1996
SLIN/IT	14022279-2	134811-8	ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO	90	De 27/09/1998	à 27/09/2003
SEE	14022213-3	002188-2	PEDRO SOARES DA SILVA FILHO	270	De 01/10/1985	à 01/10/2000
SEE	14022280-9	084213-3	YLKA PAIVA PEREIRA	90	De 01/10/1995	à 01/10/2000

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 360/2014 EXPEDIENTE DO DIA : 03/09/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matrícula	Nome
14022359-2	SER	135248-2	ANA SILENE LUNA DE LUCENA FREIRE
14019555-6	SEE	143657-1	ANTONIA ANTONIETA LIMA E SILVA
14022298-7	SEE	083331-2	CLAUDIO DOMINGOS VITAL
14018936-1	SEE	146671-1	EDNA DE LOURDES MARQUES DA SILVA
14021688-0	SEE	143546-9	ELIEUZA PESSOA DINIZ LEITE
14019548-3	SEE	143036-0	HELENISE HELENA FURTADO FALCÃO
14052751-6	SEE	134629-6	LENILDA DE FARIAS ALVES
14022148-4	SER	099683-1	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO BARBOSA
14018495-3	SEE	141699-5	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS
14022295-2	SEE	134883-3	MARIA DO SOCORRO DANTAS
14052822-9	SEE	133632-1	MARIA SONIA FERREIRA DE ARAUJO
14018302-7	SEE	112949-0	MAURICELIA RODRIGUES ALEXANDRE ARCELA
14018534-8	SEE	130703-7	ORDANI GOMES LEITE
14019629-3	SEE	143122-6	RISOMAR MARIA BRAGA DE CARVALHO
14019567-0	SCC	142155-7	ROSA MARIA COELHO LEITE
14022199-9	SER	095489-6	SIMONE DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
14022273-1	SER	145937-6	TATIANA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO MENEZES
14022947-7	SES	150983-7	TEREZINHA DE FREITAS FERREIRA

RESENHA Nº 366/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 29/08/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "D", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, e Parecer Normativo 004/2010/ASJUH/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SER	14019800-8	145469-2	PAULO MARIZ DA SILVA	100	De 16/08/1985 à 16/08/1985
SES	14022950-7	150983-7	TEREZINHA DE FREITAS FERREIRA	360	De 01/03/1986 à 01/03/1996

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 368/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 01/09/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
14.007.610-7	SEE	157.454-0	JOSÉ PEREIRA DA SILVA

RESENHA Nº 369/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 01/09/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
14.023.976-6	VANIELLE CANDIDO BARBODA	159.726-4	SEE


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado
do Governo

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 017/14-SEGCMG

João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987.

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O SR. RONEI ALCANTARA FONSECA – Matrícula 174.546-8, para a missão de Gestor do Contrato nº 006/2014, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa VOETUR TAXI AÉREA LTDA.

PORTARIA Nº 018/14-SEGCMG

João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVER-

NADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987.

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O SR. CÂNDIDO DE JESUS MOREIRA – Matrícula 174.471-2, para a missão de Fiscal do Contrato nº 006/2014, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa VOETUR TAXI AÉREA LTDA.


ANTÔNIO ELIAS DA COSTA NETO – TEN CEL QOC
Secretário Chefe Interino da CMG

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos,
do Meio Ambiente e da Ciência e TecnologiaSUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO
MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA / SUDEMA/DS Nº 022/2014

João Pessoa, 28 de agosto de 2014

Dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha (PEMAV).

A Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº. 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

Considerando o § 1º, incisos I, II, III e VII, do art. 225º da Constituição Federal do Brasil de 1988; regulamentados pela Lei nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando o art. 29, da Lei nº. 9.985/2000, que dispõe acerca da gestão das Unidades de Conservação;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.263, de 28 de agosto de 2000, que cria o Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha;

Considerando a Deliberação do COPAM nº. 3552 de 09 de maio de 2014, que cria o Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha;

RESOLVE:

NOMEAR, abaixo relacionados, os representantes dos Órgãos Governamentais e não governamentais, que constituirão o CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO DE AREIA VERMELHA (PEMAV) – Biênio 2014/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

PRESIDENTE - TITULAR: Karina Massei

VICE-PRESIDENTE - SUPLENTE: Thiago César Farias da Silva

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB

CONSELHEIRO TITULAR: George Emanuel Cavalcante de Miranda

CONSELHEIRO SUPLENTE: Miodeli Nogueira Junior

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO – SETDE (TITULAR)

CONSELHEIRA TITULAR: Laís Catarine de Oliveira Ramos

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PBTUR (SUPLENTE)

CONSELHEIRA SUPLENTE: Maria José Belizário da Silva

CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA

CONSELHEIRO TITULAR: Wagner Guedes Abrantes

CONSELHEIRO SUPLENTE: Wellington Guanabara Leiros

BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL

CONSELHEIRO TITULAR: Luiz Tibério Pereira Leite

CONSELHEIRO SUPLENTE: Edmilson Martiniano da Silva

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHEIRO TITULAR: Erik Francisco Silva de Oliveira

CONSELHEIRO SUPLENTE: Kleriston Lincoln de Almeida Vieira

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB (TITULAR)

CONSELHEIRO TITULAR: Walber Farias Marques

SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (SUPLENTE)

CONSELHEIRO SUPLENTE: Omar Gama

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio

CONSELHEIRO TITULAR: Fabiano Gumier Costa

CONSELHEIRO SUPLENTE: Orione Álvares da Silva

ASSOCIAÇÃO GUAJIRU (TITULAR)

CONSELHEIRA TITULAR: Rita de Cassia Siriano Mascarenhas

ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS AMIGOS DA NATUREZA – APAN (SUPLENTE)

CONSELHEIRA SUPLENTE: Maria do Perpetuo Socorro Fernandes

SINDICATO DOS GUIAS TURÍSTICOS DA PARAÍBA – SINGTUR/PB

CONSELHEIRO TITULAR: Genilton Elves Pessoa

CONSELHEIRO SUPLENTE: Alexandre Barreto Rocha

ASSOCIAÇÃO DOS AMBULANTES DE AREIA VERMELHA

CONSELHEIRO TITULAR: José Raimundo da Silva

CONSELHEIRO SUPLENTE: Luiz Pereira da Silva

ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA PARAÍBA (ANPB)
 CONSELHEIRO TITULAR: Matheus Roberto Ribeiro
 CONSELHEIRO SUPLENTE: Tarcio de França Gadelha Fontes

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS BARCOS DE PASSEIO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO DE AREIA VERMELHA

CONSELHEIRO TITULAR: Flaviano Figueiredo de Gouveia Júnior
 CONSELHEIRO SUPLENTE: Antonio Fernandes de Melo Barbosa

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DO PARQUE ESTADUAL MARINHO DE AREIA VERMELHA

CONSELHEIRA TITULAR: Erica Lucia Cardoso Maciel
 CONSELHEIRO SUPLENTE: Silvio Renato Paiva

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/ CAMPUS CABEDELO (IFPB)

CONSELHEIRA TITULAR: Christinne Costa Eloy
 CONSELHEIRO SUPLENTE: Willy Vila Nova Pessoa

AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA SANITARIA-AGEVISA

CONSELHEIRA TITULAR: Glaciane Mendes Roland
 CONSELHEIRA SUPLENTE: Djanira Lucena de Araújo Machado

OBS.: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DATADO DE 28 DE MAIO DE 2014

PORTARIA Nº 028/2014/DS/SUDEMA João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 e do Decreto 21.119/2000, Art.13 e Portaria n.º 34/2000, Art.9.º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Análise de Auto de Infração- CAIA da SUDEMA
 VERÔNICA SILVA SANTOS – matrícula n.º 720.017-0- Presidente
 LÉA MARTINS DE OLIVEIRA – matrícula n.º 720.405-1 – Membro
 YANARA PESSOAL LEAL – matrícula n.º 720.550-3 – Membro
 ANGELINA MARIA G. MARIZ PORDEUS- matrícula n.º 720.284-9- Membro

Torna sem efeito a Portaria anterior nº 90/2012

OBS.: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DATADO DE 13 DE AGOSTO DE 2014

PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 044/2014 João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual n.º 12.360, de 20 de janeiro de 1988, tendo em vista o que consta no Processo SUDEMA n.º 2014-001898/ADM/PESS/0115.

Resolve:

DEFERIR, o pedido do servidor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 720.110-9, enquadrado no cargo de ECONOMISTA, para a conversão em dobro dos dias da Licença Especial (Prêmio) de 270 (duzentos e setenta) dias, não requerida para gozo anteriormente, referente ao 1.º decêndio, apurado no período aquisitivo de 01/05/1986 a 29/04/1996, correspondente a 180 (cento e oitenta) dias; e referente ao 3.º quinquênio, apurado no período aquisitivo de 30/04/1996 a 29/04/2001, correspondente a 90 (noventa) dias, equivalendo em dobro ao total de 540 (quinhentos e quarenta) dias, de acordo com Lei Complementar n.º 39, de 26 de dezembro de 1985.

Republicado por incorreção.

NILSON FERRAZ DE ALMEIDA JÚNIOR
 Diretor Superintendente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3574

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 565.ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de Agosto de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do Processo SUDEMA Nº 2012-007361 – CLAYDSON PAIVA ROCHA – Auto de Infração nº06764 – Fazenda Reunidas Cacimba-Pirpirituda-PB.

DELIBERA

Art. 1.º O plenário aprovou pela redução de 40% (quarenta por cento) do valor multa consolidado.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


 Maria de Fátima Morais Morosine
 Secretária Executiva do COPAM


 Nilson Ferraz de Almeida Junior
 Presidente Substituto do COPAM

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 067/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar MATEUS MEIRA RAMOS, matrícula 9706-3, lotado na COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO, matrícula 134.811-6 e FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO, matrícula 96.346-1, ambos lotados na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE, para receber, em caráter definitivo a obra de:

IMPLANTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO (PROJETO DE INFRAESTRUTURA) DA ÁREA RESIDENCIAIS DAS 152 (CENTO E CINQUENTA E DUAS) CASAS NO MUNICÍPIO DE SOUSA NO ESTADO DE SOUSA

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.


INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR
 Secretário de Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 162 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e de acordo com o processo de nº 3451/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir Comissão composta pelos Servidores HERMINIO SOARES FILHO, matrícula 5072-5, ERNESTO DE ARAÚJO MADEIRO, matrícula 5184-5 e WARWICK RAMALHO DE F. LEITE, matrícula 3770-2, para sob a Presidência do primeiro e demais na condição de membros para procedimento de vistoria das instalações e equipamentos previstos no item 22.2 conforme objeto do Contrato PJ 056/2013.

Art. 2.º - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 165 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e de acordo com Processo de nº 3561/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Servidor ANTONIO CASSIMIRO DE MORAIS, Engenheiro Civil, matrícula 5691-0, nº 1601701420, CPF nº 112.067.304-63, para a execução dos serviços de Conservação Rotineira na Malha Rodoviária sob Jurisdição da Residência Rodoviária de Cajazeiras (roçada e capina manual), na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 029/2014, em conformidade com os Artigos 8.º, 9.º e 10.º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

Art. 2.º - O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

Art. 3.º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4.º - O presente Ato entra em vigor a partir de sua Publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 166 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e de acordo com o Processo de nº 3560/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Servidor GILBERTO LOPES MENDONÇA, Engenheiro Civil, matrícula 3807-5, nº CREA 1602209928, CPF nº 058.105.314-15, para a execução dos serviços de Conservação Rotineira na Malha Rodoviária sob Jurisdição da Residência Rodoviária de Solânea (roçada e capina manual), na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 031/2014, em conformidade com os Artigos 8.º, 9.º e 10.º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

Art. 2.º - O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

Art. 3.º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4.º - O presente Ato entra em vigor a partir de sua Publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 167 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que

lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e de acordo com o Processo de nº 3559/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora, **TEREZILDA PEREIRA DE VASCONCELOS**, Engenheiro Civil, matrícula 54250-9, nº CREA 1613571453, CPF nº 324.473.024-87, para a execução dos serviços de Conservação Rotineira na Malha Rodoviária sob Jurisdição da Residência Rodoviária de Itabaiana (roçada e capina manual), na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 030/2014, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º - O presente Ato entra em vigor a partir de sua Publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 168 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e de acordo com o Processo de nº 3562/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **FRANCISCO EUMENES MARTINS**, Engenheiro Civil, matrícula 2195-4, nº CREA 1607582228 CPF nº 131.477.144-20, para a execução dos serviços de Pavimentação na Rodovia PB-035, Trecho/PB, na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 032/2014, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º - O presente Ato entra em vigor a partir de sua Publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 201/2014

João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro **CLÓVIS FERNANDES SPINELLI**, inscrito no CPF sob o nº 133.021.084-00, Matrícula nº. 750.695-3, CREA nº. 160515887-9, pelo Engenheiro **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, para Gestor do Contrato PJU Nº 90/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Obra de Construção do Matadouro Padrão, no município de Solânea/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Eng.º JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 742

João Pessoa, 03 de setembro de 2014

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Avaliação para Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação da presente Portaria.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CÉLIA LISBOA DA COSTA (PRESIDENTE)	131.281-2
APARECIDA DE FÁTIMA UCHOA RANGEL (MEMBRO)	92.699-0
MARIA OLIVEIRA DE MORAES (MEMBRO)	170.888-1
ANTONIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA (MEMBRO)	170.404-4

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Portaria nº 008 de 01 de setembro de 2014

A **Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo-relacionadas para constituírem a Comissão Organizadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Público - PSSP composta por servidores/as da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH e Representante da Câmara Técnica Estadual de Enfrentamento a Violência contra a Mulher - Rede Estadual de Atenção às Mulheres Vítimas e Adolescentes e Jovens vítimas de Violência - REAMCAV, cuja contratação visa cumprir meta do Convênio nº 183/2011 da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM/PR com o Governo do Estado da Paraíba, através da SEMDH para enfrentar a problemática da violência contra as mulheres no Estado, através do fortalecimento da ação em rede, contribuindo para a efetivação da assistência, conforme descrito na Mesa 01 do Tópico 5 - Plano de Trabalho na fase 01, Mapeamento dos processos da Lei Maria da Penha em tramitação no Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme regulamenta o Edital nº 004 de 07 de agosto de 2014.

Nome	Orgão/Entidade
ELINAIDE ALVES DE CARVALHO	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
IRIS CRISTINA LEIROS MEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
ODETE RICARDO DA SILVA	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO ÀS MULHERES VÍTIMAS E ADOLESCENTES E JOVENS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - REAMCAV

Art. 2º - Os componentes desta Comissão serão isentos de remuneração e exercerão suas atividades no horário de trabalho respectivo, saldo necessidade premente, sem acréscimo de diárias ou demais vantagens pecuniárias.

Gilberta Santos Soares
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0784/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
13851-12	ZÉLIA MARIA JOSÉ MACIEL VILHENA	68.459-7	0713	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	MPPB
07110-14	ALZIRA DE MOURA ALVES	129.254-4	1804	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
07147-14	SEVERINA RAMOS DE FATIMA SOUZA LUCENA	89.226-2	1821	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
06620-14	MARIA DE FATIMA MELO BEZERRA FIRMINO	89.502-4	1886	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEAP
07005-14	EDMILSON CLEMENTINO GUMARÃES	64.583-4	1798	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
07054-14	JORGE MARQUES FERREIRA	70.517-9	1793	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
07003-14	TADEU DINIZ DE SOUSA	132.321-1	1802	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE

07067-14	JOSÉ DIONIZIO DA SILVA	76.119-2	1799	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SER
07168-14	MARTA CLEONIA DA SILVA	79.000-1	1803	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
07081-14	MARIA HELINALVA MELO DE FREITAS	76.917-7	1797	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06990-14	MARIA JANE OLIVEIRA DE SOUZA	133.780-7	1794	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06956-14	RITA LACERDA DE FIGUEIRÉDO	141.439-9	1796	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06970-14	ELIZABETE JUDITE DO CARMO	131.271-5	1795	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
07101-14	ZELITA BATISTA DO NASCIMENTO	136.037-0	1824	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0786/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
07114-14	FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE	96.504-9	1716	art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	DPPB
06973-14	MARIA DA SALETE SILVA BEZERRA	468.692-6	1661	art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	TJPB

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0788/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
07050-14	IRINETE MARTINS GUEDES	131.869-1	1792	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
07091-14	ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVESTRE	143.065-3	1830	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
07141-14	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	132.071-8	1855	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0790/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 7537-14	OSVALDO NUNES RAIMUNDO	58.169-1

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PBTUR

PORTARIA Nº. 017 /2014.

João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar a servidora **SOLANGE GOMES DE MENDOÇA ALVES**, matrícula nº. **900.014-3**, CPF nº **380.050.184-87**, como **GESTORA** do Contrato nº 030/2014 referente ao evento 42º Congresso Brasileiro dos Agentes de Viagem e Exposição e Turismo – ABAV/2014 – Expo Internacional de Turismo.


RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 201/GSER

João Pessoa, 3 de setembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 2º da Portaria nº 092/GSER, de 15 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A inscrição estadual, as alterações cadastrais e a baixa, referentes ao Microempendedor Individual (MEI), poderão ser concedidas automaticamente, sem a interferência do contribuinte, em procedimento interno, uma vez que ocorra a transmissão, com sucesso, dos dados cadastrais atualizados, disponibilizados eletronicamente através do Portal do Simples Nacional”.

Art. 2º Acrescentar o § 2º ao Art. 2º da Portaria nº 092/GSER, de 15 de setembro de 2011, com a seguinte redação:

“§ 2º Considera-se pedido de baixa, referente à inscrição estadual do Microempendedor Individual (MEI), a solicitação de modificação do domicílio tributário do contribuinte para outra Unidade da Federação, procedida nos termos do parágrafo anterior.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 202/GSER

João Pessoa, 3 de setembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando que a eficiência é princípio norteador de todos os atos praticados pela Administração Pública;

Considerando que é imperioso atender bem os contribuintes e usuários dos postos fiscais situados nas fronteiras do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º O Auditor Fiscal Tributário Estadual, responsável pela coordenação de plantão fiscal nos Postos Fiscais de Cruz de Alma, Alcantil, Nilson Lopes e Juripiranga, deverá adotar os seguintes procedimentos em relação aos terminais de autosserviço que apresentarem problemas de funcionamento:

I) Comunicar a ocorrência do fato à Central de Serviços do Banco do Brasil S/A, ligando para o telefone 0800-887-1423, tomando o cuidado de anotar o número de protocolo fornecido por aquela Central;

II) Enviar e-mails, relatando sucintamente o problema apresentado pelo terminal, para os seguintes endereços: age1618@bb.com.br; rpbdias@bb.com.br e marcelogondim@bb.com.br com cópias para o titular da Gerência Regional em que estiver localizado o posto fiscal e para o Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito;

III) Relatar a ocorrência do fato no Livro de Ocorrências do posto fiscal;

IV) Aguardar a vinda de técnicos encaminhados pelo Banco do Brasil S/A para promoverem o reparo no terminal de autosserviço, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do comunicado da ocorrência do fato a Central de Serviços do Banco do Brasil S. A.;

V) Transcorrido o período citado no inciso IV, sem que os técnicos do Banco do Brasil S/A tenham se dirigido ao posto fiscal cujo terminal de autosserviço apresentou problema, informar imediatamente ao Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, ligando para os telefones 3218 7678/3218 7675.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

Decisão nº 006/2014 – SER

Recurso Hierárquico nº 006/2014

Processo nº 1131232012-5

Recorrente: Conselho de Recursos Fiscais

Recorrido: Instância Especial

Autuada: Gomes de Souto & Cia. Ltda.

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Horácio Gomes Frade

INSTÂNCIA ESPECIAL. RECURSO HIERÁRQUICO. DESPROVIMENTO. CRÉDITO INEXISTENTE. ACATAMENTO PARCIAL DA EXIGÊNCIA FISCAL. AUSÊNCIA DE DÉBITO DO ICMS EM OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. FALTA DE LANÇAMENTO DO ICMS NO LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE

INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

A utilização de créditos inexistentes e subsequente repercussão, em parte rechaçada pela autuada, motivaram a manutenção parcial da exigência do crédito tributário constituído. É obrigatório o destaque do imposto e o lançamento em livros próprios nas operações de saída e nas transferências de mercadorias tributáveis entre estabelecimentos do mesmo titular situados em diferentes unidades da Federação. A ausência de destaque provocou repercussão. Advento de legislação mais favorável ao contribuinte quanto à multa proposta conduziram à redução do valor do crédito tributário exigido.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2014/GSER João Pessoa, 3 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 2º da Instrução Normativa nº 003/GSER, de 30 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os efeitos da baixa citada no *caput* retroagirão à data desse evento na Receita Federal do Brasil, ficando as operações supervenientes, se houver, submetidas à avaliação posterior por parte da Secretaria de Estado da Receita.”

Art. 2º Acrescentar o § 2º ao Art. 2º da Instrução Normativa nº 003/GSER, de 30 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

“§ 2º Considera-se pedido de baixa, referente à inscrição estadual do Microempreendedor Individual (MEI), a solicitação de modificação do domicílio tributário do contribuinte para outra Unidade da Federação, procedida nos termos do Art. 1º.”

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 01295/2014/CAD 20 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/08/2014.

Fco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 01295/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.171.769-1	ANIVALDA LOPES TEIXEIRA 16764362866	R JOSE BERNARDO DA SILVA, Nº 59 - QUINTA DA BOA VISTA	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01280/2014/CAD 18 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº

18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1300782014-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/08/2014.

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 01280/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.167.378-3	JOSIANE VIEIRA DA SILVA	R OSVALDO PESSOA, Nº - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.515-1	EVANILSON BASILIO DA SILVA	R SINDIO FIGUEIREDO, Nº 90 - JOSE FELICIANO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01354/2014/CAD 26 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1347952014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/08/2014.

1585193 - HSTAVO HEYUNO GARCIA

Anexo da Portaria Nº 01354/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.192.317-8	SEVERINO BISPO DA SILVA	R MANOEL GUEDES, Nº 231 - CENTRO	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.150.690-9	JADMILSON DE MELO OLIVEIRA-ME	R JOAO GONCALVES, Nº 227 - CENTRO	PITIMBU / PB	NORMAL
16.148.140-5	MARIA JOSE DE SOUZA CONSTRUÇÕES	SEN HUMBERTO LUCENA, Nº 417 - CENTRO	PITIMBU / PB	NORMAL
16.124.176-0	DAMASO JOSE DA SILVA	R MINISTRO JOAO AGRIPINO, Nº 195 - CENTRO	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.145.811-4	ROSILDA SILVA DE SOUZA-ME	R PEDRO VICENTE, Nº S/N - CONJUNTO PRIMAVERA	CAAPORA / PB	NORMAL
16.128.361-6	ADERSON BARRETO MACIEL	AV SEVERINO BORGES, Nº 225 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.170.825-0	GENESIO GOUVEIA DE ARAUJO 79514901487	R LUIZ XAVIER DE ARAUJO, Nº 554 - ACAU	PITIMBU / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO**

PORTARIA Nº 01326/2014/CAD

22 de Agosto de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1328042014-8 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2014.

Fco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 01326/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.236.551-9	LEONARDO DA SILVA SANTOS MER	FRANKLIN DANTAS, Nº 46 - CENTRO	OURO VELHO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO**

PORTARIA Nº 01339/2014/CAD

23 de Agosto de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/08/2014.

Fco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 01339/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.137.905-2	FABIO CANDIDO COSTA	R DESEMBARGADOR BRITO, Nº 010 - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.440-2	JOSE ROSINALDO PINHEIRO DA SILVA	R JUSTINIANO BEZERRA DE SOUSA, Nº S/N - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL

RESENHA Nº 032/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1284232014-0	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1187042014-4	COTEMINAS S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0159762014-9	INDAÍÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1077722013-0	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1068332014-9	CIPAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1050272014-0	J MACEDO S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1318932013-6	MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1197922014-0	ADRIANA GOMES ALVES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1092302014-4	ELIZABETH PRODUTOS CERAMICOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1158172014-9	EGBERTO ARAÚJO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1229102014-5	JOÃO PAULO RAMOS DO NASCIMENTO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1245432014-2	MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1245552014-5	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA-GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PB	CONSULTA FISCAL
1022492014-6	MOACIR PRUDÊNCIO DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1113542014-9	THACIANA PEREIRA DIAS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1271432014-7	FRANCISCO ALEKSON ALVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1214062014-3	LUIZ OTÁVIO COSTA DE ALMEIDA GONDIM	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0800242014-4	SIBELE FRANCO DA SILVA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0833032014-6	POTIGUAR RAÇÕES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1169652014-2	MANUELLY TOSCANO AVELINO DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1117332014-8	MERCADINHO FARIAS LTDA FILIAL	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1340022014-0	JUSSARA CIRNE DE AZEVEDO PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1306482014-1	MARIA LEITE GONÇALVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1322342014-2	ANA ISABEL SOUZA LEO ANDRADE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1097132014-4	EMANUELLY DIAS DE MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1346542014-4	MANAIRA DO CARMO DANTAS ABRANTES DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1329622014-3	RAIMUNDA DA SILVA F DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0995892014-0	ALPARGATAS S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1306202014-8	HEITOR LIMA ONUKI	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1262832014-2	MARIA DO SOCORRO M CORREIA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1277182014-5	HELIO FERREIRA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1197042014-6	TAIZA IZIDRO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1322822014-1	MARCOS ANTONIO DE AQUINO LOPES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1224112014-6	APEL APLICAÇÕES ELETRONICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1297642014-9	APEL APLICAÇÕES ELETRONICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1297492014-4	APEL APLICAÇÕES ELETRONICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1224182014-8	SISTEL SISTEMA ELETRONICO INTEGRADO INDUSTRIA E COM LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1330082014-6	SISTEL SISTEMA ELETRONICO INTEGRADO INDUSTRIA E COM LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1330052014-2	SISTEL SISTEMA ELETRONICO INTEGRADO INDUSTRIA E COM LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO

0854482014-0	DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1325052014-4	LUNDA DISTRIBUIDORA IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1211702014-3	CONSSAN CONST E INCORPORADORA SEVERINO DE ASSIS NETO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1297962014-9	EDIFICAR CONSTRUTORA LTDA ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1211522014-5	BW CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1322242014-9	PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1297922014-0	CONSTRUTORA GAIVOTA LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1211622014-9	SILVEIRA CRISPIM ADMINISTRAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1192112014-2	JAR CONTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0884942014-5	TSLIAH ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1211682014-6	MAIS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1311842014-6	SMARTPACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1297872014-0	GRUPO 5 CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E IMOBILIARIA LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1156742014-1	MARIA TELMA R A FIGUEIREDO	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO PARCIAL
1121832014-1	IGREJA EVAN ASSEMBLEIA DE DEUS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1324492014-4	MARIA DO CARMO RUFINO DA PAZ	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1280762014-0	GERALDO GOMES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1271282014-2	JUNIOR ARIOSVALDO S CASADO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1285652014-6	SONIA MARIA GUEDES ALCOFORADO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1192432014-2	MARIA AMALIA PINTO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0879842014-3	MANOEL PEREIRA NETO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1256962014-9	MARIA REGILDA MACEDO DE GUSMAO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1270992014-0	ARLAN RICARD SANTOS E DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1156272014-7	HELIO JACOBINO DE SOUZA	ISENÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1193162014-8	REJANE DO A MODESTO GONÇALVES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1253902014-3	CLAUDIA CLIVIA V DE F DELL OSBEL	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1176982014-0	SERGIO RICARDO FERREIRA DE ANDRADE	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1170532014-7	ARNALDO SOARES DE SOUSA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0401072014-0	VALERIA DE FATIMA ALBUQUERQUE	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1158662014-2	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1129002014-0	GEMINIANO DE A CARIRY NETO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
1112422014-3	JORGE LUIZ DA SILVA QUEIROZ	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0513212014-8	FRANGO MACAPA LTDA EPP	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1207302014-3	ESS ENGENHARIA DE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1183142014-7	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0053132014-6	DAMPEÇAS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1212612014-7	USINA MONTE ALEGRE S.A	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1109142014-9	LOURENCO BEZERRA DE MELO FILHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1287562014-2	JOSE CLEIBER DE ANDRADE MENEZES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1287672014-0	ZELEIDE DOMICIANO CABRAL MONTEIRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1336922014-8	JOSE TADEU DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1175022014-8	ALCIDES BARRETO BRITO NETO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1256732014-8	FRANCISCA CLECIA NOGUEIRA UCHOA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1081952014-4	MARIA DA GUIA COSTA ALVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1257742014-5	EDNA GOMES DE F ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

1297722014-3	TARGINO ANTONIO DE SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1218102014-0	MARIA DE FATIMA CORREIA DE MEDEIROS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1287832014-0	LIDIA GOMES FIGUEIREDO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1140912014-7	IVONEIDE DUTRA MONTENEGRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1305142014-0	RAISSA MARTINS COUTINHO RIBEIRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1243052014-1	MARCOS FERREIRA DE MENDONÇA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1112082014-6	DIEGO RHAMON REIS DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1306122014-3	JOSE MARQUES FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1297572014-9	CARLOS GARDEL PIMENTEL	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1318722014-2	MARIA ALINE NOBREGA FIGUEIREDO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1194902014-2	MARIA ELEONORA GUIMARAES LIMA MORAES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1193062014-4	JOSE FERREIRA DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1300212014-6	MARIA DE FATIMA SOARES DA C SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1231812014-5	GERALDA MARQUES DE MOURA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1265432014-6	THAIS VITORIA SANTOS BARBOSA DE DEUS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1176992014-5	JOSINALVA SANTOS MUNIZ	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1284722014-3	JOSE MARINHO DE SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1258212014-6	SILAS DA MOTA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1305542014-4	AILTON NUNES MELO FILHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1143782014-0	ROBERTO GOMES BORGES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL

João Pessoa (PB), 01 de setembro de 2014.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 01359/2014/CAD

26 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1275062014-7, 1317492014-0; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/08/2014.


0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

Anexo da Portaria Nº 01359/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.038-9	MEIRIELLY GALVAO DE LIMA OLIVEIRA	R CLETO CAMPELO, Nº 486 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.304-5	JOAO BATISTA FILHO BEBIDAS	R PEDRO DA SILVA COUTINHO, Nº 00215 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS**

PORTARIA Nº 01274/2014/CAD

18 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1295482014-4, 1295472014-0, 1295462014-5, 1295432014-1, 1295422014-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

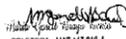
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1479164 - MARIA GORETTI BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 01274/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.266-3	LUCILENE LEITE TAVARES	R MALAQUIAS GOMES BARBOSA, Nº - CENTRO	SAO JOSÉ DE PIRANHAS / PB	NORMAL
16.235.596-3	EDGLEISON OLIVEIRA SANTOS - ME	R MONSENHOR SABINO COELHO, Nº 388 - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.235.597-1	NUBIA CHAGAS DE SOUZA - ME	R FAUSTO ROLIM, Nº 248 - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.156.079-2	GUANABARA EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS S/A	AV PEDRO MORENO GONDIM, Nº 610 - REMEDIOS	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.188.684-1	LOURIVAL DUARTE DE LIMA	AV PEDRO MORENO GONDIM, Nº 610 - REMEDIOS	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 01275/2014/CAD

18 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/08/2014.


1585193 - GUSTAVO HELEYUNI GMO GARCIA

Anexo da Portaria Nº 01275/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.171.489-7	SUENIA PAULINO DE MELO	R AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 1 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 01303/2014/CAD

20 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/08/2014.


1585193 - GUSTAVO HELEYUNI GMO GARCIA

Anexo da Portaria Nº 01303/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.993-0	GRANJA BOA VISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE OVOS LTDA	LOT NOSSA SENHORA DAS NEVES, Nº SN - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 01350/2014/CAD 26

de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1348012014-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/08/2014.


1585193 - GUSTAVO HELEYUNI GMO GARCIA

Anexo da Portaria Nº 01350/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.243-6	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ARAUJO	R PROJETADA, Nº S/N - VILLAGE JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.887-7	MARIA JOSE DOS SANTOS-ME	R NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO, Nº 159 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº 01188/2014/CAD

6 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1247422014-3;

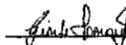
Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 01188/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.065-1	AILTON LISBOA ALVES - ME	R AREIA, Nº 433 - CENTRO	CAICARA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.977-8	JOSIVAN ANTONIO DOS SANTOS 05063389406	R MAE RAINHA, Nº 60 - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº 01242/2014/CAD

14 de Agosto de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE BELEM**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1282872014-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

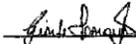
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 01242/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.881-9	SAIAS DA SILVA NASCIMENTO	R. FLAVIO RIBEIRO, Nº 160 - CENTRO	BORBOREMA / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 005/2014 - GS.

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.

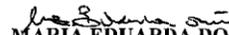
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Superintendente da **RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 14.391, de 14 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **MÁRCIA VALÉRIA COSTA DE SOUZA**, matrícula 3095-3, CPF nº 798.605.244-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato RT nº 003/2014, de 01 de setembro de 2014, celebrado com a Empresa **VIASYSTEMS INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.102.252/0001-36, tendo como objeto a **ASSINATURA DO PACOTE DE SERVIÇOS DO SOFTWARE DE GESTÃO EMPRESARIAL VS ADMINISTRADOR SMB**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


MÁRCIA EDUARDA DOS SANTOS
Superintendente

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0035/2014

João Pessoa, 29 de Agosto de 2014.

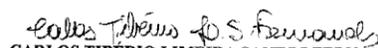
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **JOSÉ FRANCISCO DE BARROS**, inscrito (a) no CPF sob nº 205.778.694-34, Matrícula nº 169.193-7, para **GESTOR** do Contrato nº **0042/2014**, que tem por objeto a Compra de Material Elétrico para esta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.